



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 029/2013

Retifica a Portaria nº 057/2011 para aposentar por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a servidora **Elisabete Petronilha da Silva**.

Nirido Artur Luz, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 057/2011 para aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a servidora **Elisabete Petronilha da Silva**, detentora da matrícula funcional nº 800137, inscrita no CPF sob o nº 479.588.639-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.891.926-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora séries/anos iniciais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de abril de 2013.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Fabício Weingartner
Diretor-Executivo
Matrícula 300164